



D.O.E.

Edição 1.683
Terça-feira
10 de Dezembro de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

EXTRATO

INSTRUMENTO : TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **LEANDRO FERREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF Nº 167.714.097-67, através do processo nº 100024934/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 179/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LARGO BUIÃO, VALÃO DOS MILAGRES, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 202915.00 m E 7593867.00 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. **DALVA MAGALI XAVIER DE ASSIS**, inscrita no CPF Nº 876.385.417-15, através do processo nº 100026535/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 180/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA MAJOR BERNARDINO PONTES, N.º 183 (BAIXO), MONTESE, SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 216222.34 m E 7603384.77 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Conselho Municipal de Saúde de
São Fidélis



PORTARIA INTERNA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – N.º 004/2024

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Abdallah Mohamad Slaybi Junior, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade da composição regular do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis,

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros da composição do conselho para:

4) Usuários:

Representantes de Clubes de Serviços e Lojas Maçônicas e Órgãos Jurídicos:

a) OAB-RJ:

Titular: Margareth Damasceno da Silva

Suplente: Claudia Nunes Abreu .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de dezembro de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Gestor do Fundo Municipal de
Habitação e Interesse Social de
São Fidélis -RJ

Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 06/2024

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - CGFUMHIS, através de sua Presidente, Carolina da Silva Cunha Vieira, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007 que institui o CGFUMHIS; de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º. De acordo com as demandas e necessidades do Conselho, poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de Dezembro de 2024.

Carolina da Silva Cunha Vieira
Presidente do CGFUMHIS
São Fidélis/RJ



Conselho Gestor do Fundo Municipal de
Habitação e Interesse Social de
São Fidélis -RJ

Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 05/2024

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - CGFUMHIS, através de sua Presidente, Carolina da Silva Cunha Vieira, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007 que institui o CGFUMHIS; de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões para o ano de 2025;

Reuniões Ordinárias do CGFMHIS 2025

As Reuniões Ordinárias do CGFMHIS acontecerão às **segundas terças-feiras** de cada mês, às **09:00 hs**, na Casa dos Conselhos, situada na **Rua Frei Vitório, nº 377 - Centro, São Fidélis/RJ**, podendo ocorrer alteração das datas conforme feriados:

DIA	MÊS	DIA	MÊS
Recesso	Janeiro	08	Julho
11	Fevereiro	12	Agosto
11	Março	09	Setembro
08	Abril	07	Outubro
06	Maio	11	Novembro
10	Junho	09	Dezembro

OBS. As reuniões agendadas quando caírem em dia de ponto facultativo ou recesso serão reagendadas conforme decisão do Presidente deste Conselho.

Art. 2º. De acordo com as demandas e necessidades do Conselho, poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de Dezembro de 2024.

Carolina da Silva Cunha Vieira
Presidente do CGFUMHIS
São Fidélis/RJ



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
REFERENTE AO ANO DE 2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de dezembro de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS PARA O ANO DE 2025.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis para o ano de 2025:

DIA	MÊS	DIA	MÊS
X	JANEIRO	29	JULHO
25	FEVEREIRO	26	AGOSTO
25	MARÇO	30	SETEMBRO
29	ABRIL	28	OUTUBRO
27	MAIO	25	NOVEMBRO
24	JUNHO	16	DEZEMBRO

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de dezembro de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, alterada pela Lei
1.360/2013.

Resolução Deliberativa nº 26/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, e Reunião Ordinária em 05 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o calendário de reuniões para o ano de 2025;

Reuniões Ordinárias do CMDCA 2025

As reuniões ordinárias do CMDCA acontecerão sempre às primeiras quintas-feiras de cada mês, às **9:00 horas**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Frei Vitório, nº 377 – Centro, São Fidélis/RJ, podendo ocorrer alteração das datas conforme feriados:

DIA	MÊS	DIA	MÊS
RECESSO	JANEIRO	03	JULHO
06	FEVEREIRO	07	AGOSTO
12	MARÇO	04	SETEMBRO
03	ABRIL	02	OUTUBRO
07	MAIO	06	NOVEMBRO
04	JUNHO	04	DEZEMBRO

OBS.: As reuniões agendadas quando caírem em dia de ponto facultativo ou recesso serão reagendadas conforme decisão do Presidente deste Conselho.

Art.2º - De acordo com as demandas e necessidades do Conselho, poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Art.3º - Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de dezembro de 2024.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 25/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVI do artigo 10 da Lei nº 1.350/2013, conforme a reunião ordinária do CMDCA realizada em 05/12/2024, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão do pedido de férias à partir de 29/12/2024 a 28/01/2025, a conselheira **Thaynara de Souza Peçanha**.

Art. 2º - Aprovar a substituição no período de férias da conselheira supra citado pela suplente **Ruth Lopes Motta**.

Ruth Lopes Motta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, alterada pela Lei
1.360/2013.

Resolução Deliberativa nº 27/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 05/12/2024,

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de contas Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Exercício de 2023.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de dezembro de 2024.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ